



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 5 de Dezembro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1237/E951/VII/GPAL/2024, de 12 de Dezembro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 13 de Dezembro de 2024:

1. A DSSCU salientou que o Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) Este – 2 foi concebido com o intuito de proporcionar modos de deslocação altamente eficientes, tendo como eixo central o metro ligeiro e a distribuição da rede rodoviária estruturada em “duas faixas viárias transversais e duas faixas viárias longitudinais”, com interligações ao sistema de mobilidade suave de toda a zona. Concomitantemente, através do conceito de desenvolvimento baseado no sistema de transportes públicos (TOD – *Transit Oriented Development*) e de ecologia verde, e em cumprimento do princípio de aproveitamento racional de solos, será criado um ambiente de deslocação conveniente, acessível e de baixa emissão de carbono. As ligações com as redes viárias da península de Macau, da ilha artificial do posto fronteiriço Zhuhai-Macau e da zona do COTAI serão asseguradas através das pontes de ligação A1, A2 e A3, da Ponte Macau e da ponte de ligação da ilha artificial, com vista a satisfazer as necessidades viárias decorrentes das movimentações pendulares entre a península de Macau e a Taipa.

Quanto ao Relatório de Análise da Capacidade do Tráfego da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, o mesmo já está disponível para consulta na página electrónica da DSSCU. Como mostram os dados do aludido Relatório, com a sucessiva



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

- construção e conclusão da rede viária desta zona, para o ano definido (2040) da meta do nível de serviços rodoviários, os mesmos estarão em geral num bom nível e poderão satisfazer as futuras necessidades em termos de aproveitamento de terreno e de tráfego da Zona A.
2. Tendo em conta o progresso da construção de habitação pública na Zona A dos Novos Aterros Urbanos, esta Direcção de Serviços continuará a coordenar com os serviços responsáveis pelo planeamento urbano e construção, desenvolvendo ordenadamente os trabalhos das infra-estruturas de trânsito, no sentido de articular com o alojamento nas fracções das habitações sociais e económicas dos candidatos qualificados.
 3. A DSSCU salientou que a fim de permitir que os projectos dos planos de pormenor sejam pautados por critérios científicos e de rigor, além da contratação de empresas de consultoria da especialidade para a realização de estudos, dado que as tarefas de planeamento envolvem diversas áreas governativas e diferentes especialidades, o Governo da RAEM ouve rigorosamente, nos termos da Lei do Planeamento Urbanístico e da Regulamentação da Lei do Planeamento Urbanístico, os pareceres das comissões interdepartamentais. Além disso, o aludido projecto é levado à consulta pública e ouvido os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico, no intuito de promover a cooperação assente em benefício mútuo e concluir de forma pragmática as tarefas de planeamento.

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,

Lam Hin San

3 de Janeiro de 2025